

**PROCESSO nº 060/2017 – PMA/SESAN  
CONTRATO nº 022/2017-SESAN/PMA  
TERMO ADITIVO Nº 09**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 022/2017, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO  
E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA  
TERRAPLENA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, com sede na TV SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.255.048/0001-22, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, portador do CPF nº. 370.416.732-00 e do RG n.º 9183D-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **TERRAPLENA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.698.658/0001-23, neste ato, representada por seu representante legal, o senhor **EWERTON PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 4.308-D – CREA/PA, CPF 049.605.642-53, residente e domiciliado na Rua Professor Nelson Ribeiro, 92, apto 801, Bairro Umarizal, Belém – Pará, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, firmado para a execução dos serviços de coleta de lixo/conservação urbana – Lote 01, no município de Ananindeua, conforme se declaram as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 1º de novembro de 2022, fica excepcionalmente prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como novo prazo final o dia 1º de novembro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no § 4º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, a partir das justificativas apresentadas pela Diretoria Administrativa e Financeira e acatadas pelo Parecer Jurídico nº 217/2022, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente termo aditivo, serão custeadas exclusivamente com recursos do Tesouro Municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

1

*Funcional Programática: 17.512.0010.2.400*

*Natureza da Despesa: 339039*

*Sub - Elemento: 339039900*

*Fonte: 10010000*

**CLÁUSULA QUARTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 022/2017, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-PA, 31 de Outubro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
CONTRATANTE

**TERRAPLENA LTDA**  
EWERTON PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: